



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1619 de 12/06/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), autorizado pela Lei 1045 de 12/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			AGRICULTURA	
02.05.00			AGRICULTURA	
20.605.0036.2021			MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICOLA	
112	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.700,00
Total da Suplementação				38.700,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
146	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	38.700,00
Total da Anulação de Dotação				38.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 12 de Junho de 2026.

Laercio Biasi
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador